



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MUNICÍPIO JOINVILLE-TCE/SC – Nº 001/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2008 ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOINVILLE E O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por meio da Prefeitura Municipal de Joinville, estabelecido na Rua Hermann August Lepper, nº 10 - Joinville – SC, CNPJ/MF n. 83.169.623/0001-010, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Carlito Merss**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecido na Rua Bulcão Viana. 90, Centro - Florianópolis - SC, CNPJ/MF 83.279.448/0001-13, doravante denominado **TRIBUNAL DE CONTAS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2008, firmado em 17 de junho de 2008, visando alterar e suprimir cláusulas do termo original, conforme disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA

A Cláusula Primeira do Convênio nº 001/2008 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio do Tribunal de Contas ao Município de Joinville para execução do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraf – VIVA CIDADE, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sob a responsabilidade operacional da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a realização da auditoria financeira-operacional anual, conforme previsão contida na Cláusula 5.02, das Disposições Especiais, do Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR e nos moldes exigidos por aquela instituição financeira, condicionada à disponibilidade operacional do Tribunal de Contas."

"CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, para viabilizar o cumprimento do disposto na Cláusula Quarta do presente Convênio, deverá encaminhar e disponibilizar com antecedência razoável toda a documentação e informações solicitadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS."



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE CLÁUSULAS

Ficam revogadas a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do Convênio nº 01/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original do Convênio não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 11 de abril de 2011

CARLITO MERSS
Prefeito Municipal de Joinville

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

APE-10/00039401 / IPRETERIO / Gentil Dory da Luz
 APE-10/00040086 / IPRETERIO / Alcides Grohskopf
 APE-10/00418097 / PMPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00577055 / FUNPREVI/Timbo / Oscar Schneider
 APE-10/00670420 / FPSMF / Dário Elias Berger
 PPA-09/00560436 / IPRETERIO / Alcides Grohskopf
 PPA-10/00641160 / FPSMF / Dário Elias Berger
 PPA-10/00641322 / FPSMF / Dário Elias Berger
 PPA-10/00672554 / FPSMF / Dário Elias Berger

RELATOR: GERSON DOS SANTOS SICCA**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável**

REP-10/00139961 / PMCPorã / Eurí Ernani Jung, Alexandre Guilherme Herbes, Paulo André Gollmann
 LCC-09/00195398 / CELESC / Eduardo Pinho Moreira, José Affonso da Silva Jardim, Paulo Fretta Moreira e outros
 SPC-06/00473139 / SEF / Gilmar Vogel, Adelino Regueira, Vivian Fach Mathias, Maurício Luz Stoffel, Bento Francisco Silvy, Renato Kopsch, Roseli Kraemer Huscher, Lizian Fach, Nelson Goetten de Lima

RELATOR: SABRINA NUNES IOCKEN**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável**

PCA-08/00146158 / COHAB / Maria Darci Mota Beck
 PPA-08/00707010 / PMCrícluma / Anderlei José Antonelli
 PPA-10/00728959 / SEA / Paulo Eli
 PPA-11/00090611 / PMFpolis / Sandro Ricardo Fernandes

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão, na data suprarreferida, os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Francisco Luiz Ferreira Filho
 Secretário-Geral

Atos Administrativos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MUNICÍPIO JOINVILLE-TCE/SC Nº 001/2008

CONVÊNIO TCE/SC E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE.
 ESPÉCIE: Convênio; DO OBJETO: Alterar as cláusulas primeira e quinta, suprimir as cláusulas segunda e terceira e ratificar as demais cláusulas do termo original do Convênio. DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2011; SIGNATÁRIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, seu Prefeito Municipal, Carlito Merss.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS A ESTÁGIO

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina resolve tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS A ESTÁGIO, dentro de seu programa de estágio para estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior, nas áreas de Administração, Economia, Jornalismo, Biblioteconomia, Contabilidade e Direito, nos termos das disposições da Lei (federal) nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei (estadual) nº 10.864, de 29 de julho de 1998, com suas alterações até a presente data, e a Resolução N. TC-06/2003, de 15 de outubro de 2003, com as alterações até a presente data.

1. Curso: ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Fase	Instituição
1º	ROSEMARI TIBES RIBEIRO	4ª	UNIASELVI
2º	PATRIK RIZARDI	2ª	SOCIESC
3º	CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	2ª	SOCIESC

4º	THAIS DA SILVA	4ª	UFSC
5º	MILENE W. FERRÃO	4ª	ESTÁCIO DE SÁ
6º	LORENA SOUSA FERREIRA	5ª	UDESC
7º	JOBSON JOSUÉ DA SILVA	2ª	FÁDESC
8º	JÉSSICA ALVES	5ª	BORGES DE MENDONÇA

2. Curso: ECONOMIA

Classificação	Candidato	Fase	Instituição
1º	TIAGO ROBERTO HORN	7ª	UFSC
2º	MARIA LUIZA H. NEVES	6ª	UFSC

3. Curso: JORNALISMO

Classificação	Candidato	Fase	Instituição
1º	JULIANA DE S. FERREIRA	5ª	UFSC
2º	PALO RICARDO V. JUNIOR	5ª	UFSC
3º	WILLIAN DOS REIS MARTINS	5ª	UFSC
4º	DAIANE A. SILVA RODRIGUES	7ª	ESTÁCIO DE SÁ
5º	JOANA Z. S. GUIMARÃES	3ª	UFSC
6º	FRANCISCO JOSÉ G. DANTAS	5ª	UFSC

4. Curso: BIBLIOTECONOMIA

Classificação	Candidato	Fase	Instituição
1º	ARLETE FERREIRA DA SILVA	5ª	UDESC
2º	DAIANA DE LIMA	6ª	UFSC

5. Curso: CONTABILIDADE

Classificação	Candidato	Fase	Instituição
1º	JULIANA W. FERRÃO	2ª	UNIVALI
2º	BERNARDO C. BONATELLI	3ª	ENERGIA
3º	ANDRÉ LUIZ MARCELINO	5ª	UNIVALI

6. Curso: DIREITO

Classificação	Candidato	Fase	Instituição
1º	DANIELA DE JESUS	5ª	UNISUL
2º	CAROLINE BITENCOURT	5ª	UNISUL
3º	FABIANA MARTINS SANTOS	8ª	UNISUL
4º	RAJANY MAIARA KREUSH	3ª	UFSC
5º	THAIS F. PEREIRA DE SOUZA	7ª	UNISUL
6º	DANIELE BLANGER PINHEIRO	5ª	UNISUL
7º	CAROLINA DO AMARAL MORAES	3ª	IES - SÃO JOSE
8º	DAGLIE COLAÇO	7ª	UNISUL
9º	DIANA ABREU	2ª	UNISUL
10º	SULEI SUELI MERIZI	3ª	UNIBAN
11º	RENAN PAULO ONETTA	3ª	UNISUL
12º	CLENICE BAGGIO CAPISTRANO	8ª	UNISUL
13º	SALVADOR GEREMIAS JUNIOR	5ª	UNISUL
14º	DANUBIA LEAL XAVIER	5ª	UNISUL
15º	CAMILA MOREIRA	9ª	IES
16º	JULIAN LEGÁRIO B. DE AQUINO	8ª	UNISUL
17º	MANUELA BOTTEGA	2ª	UNISUL
18º	MARIANA MORO DA SILVA	2ª	UNISUL
19º	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	5ª	UNISUL
20º	LARISSA K. L. LIVRAMENTO	5ª	UNIBAN
21º	JANE FRAGA	7ª	UNISUL
22º	KARIN KIZNER LIMAS	4ª	Estácio de Sá
23º	LUAN LEOPOLDO MARTORANO ERIG	4ª	UNISUL
24º	SCHEYLA CRISTINE MULLER	3ª	UNISUL